



Eixo: Serviço Social, fundamentos, formação e trabalho profissional.

Sub-eixo: Formação profissional.

ENTRE NÓS E FIOS: REFLEXÕES SOBRE OS ENTRAVES E ESTRATÉGIAS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL

MÁRCIA TOLEDO SALVAIA¹

Resumo: O presente artigo tem por objetivo discutir sobre as dificuldades encontradas pelos supervisores acadêmicos, quando se deparam com os nós da abertura de campos de estágio, e supervisores de campo, que entre os fios desta colcha de retalhos onde tecem relações sociais, alinhavam horários disponíveis e atendimentos à demanda da instituição, utilizando linhas e agulhas, tais como estratégias profissionais que fortaleçam os atores deste cenário. É necessário então habilidades para costurar com qualidade a prática profissional inserindo alunos nesta atividade, tempo, disponibilidade e aprimoramento continuado, contribuindo assim no processo de formação dos futuros profissionais. Como metodologia tem-se a revisão de literatura.

Palavras-chave: Supervisão; Serviço Social; Formação profissional.

Abstract: The purpose of this article is to discuss the difficulties encountered by academic supervisors, when they encounter the opening nodes of field interns and field supervisors, who, among the threads of this quilt in which they weave social relations, aligned available schedules and to meet the demand of the institution, using lines and needles, such as professional strategies that strengthen the actors in this scenario. It is necessary, therefore, skills to sew with quality the professional practice inserting students in this activity, time, availability and continuous improvement, thus contributing in the process of training of future professionals. As methodology we have the literature review.

Keywords: Supervision; Social Work; Vocational training

I. INTRODUÇÃO

Sabe-se que um dos pilares do projeto ético político do Serviço Social é a formação profissional. O estágio supervisionado em Serviço social foi inserido em grade curricular como disciplina obrigatória em 1996, com as Diretrizes curriculares. Ao longo do movimento sócio histórico que envolve a profissão, o compromisso com a consolidação do projeto ético político da profissão, elementos pelos quais foi discutido e elaborado em 2008, pelo CFESS, a Resolução n.533, foi responsável pela regulamentação da

¹ Professor com formação em Serviço Social. Universidade Paulista. E-mail: <marciatoledo58@hotmail.com>

supervisão direta de estágio, e em 2010, a Política Nacional de estágio em Serviço Social/PNE, ABEPSS.

Pretense-se desencadear reflexões e problematizar os nós encontrados para que esta atividade seja efetivada, nas instituições de ensino ou nos campos de estágio.

Entendemos que a formação profissional não pode ser considerada apenas como uma fase preparatória para o exercício profissional, para atender as exigências do mercado de trabalho, pois segundo afirma LEWGOY (2010) o trabalho da assistente social, não se limita á mera realização de tarefas, antes segundo a autora:

(...) no cumprimento de atividade preestabelecido, antes supõe um sólido suporte teórico metodológico e técnico-político para propor, executar e negociar projetos, para defender o seu trabalho, suas qualificações e funções profissionais (LEWGOY, 2010, pg30).

Por fim o artigo busca abordar e compreender as dificuldades dos supervisores de campo e acadêmica quanto ao estágio supervisionado, trazendo á luz questões relevantes que devem ser problematizadas pelos Assistentes Sociais. Desta forma ainda aponta-se para a possibilidade de propostas para efetivas mudanças e conscientização por parte dos profissionais, da efetiva responsabilidade que assumem frente á supervisão de estágio supervisionado.

II. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Ao longo da história percebemos a preocupação da categoria em regulamentar e renovar teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política em resposta às mudanças e às novas requisições da sociedade.

Com seu projeto profissional coletivo amadureceu e conquistou espaços relevantes na sociedade brasileira. Tal projeto traz à tona a preocupação com a formação profissional.

O CFESS, o Conselho Federal de Serviço Social, autarquia pública federal, cuja atribuição é a de orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício profissional do/da assistente social em seu caderno “MEIA FORMAÇÃO, NÃO GARANTE UM DIREITO” (2011), nos traz o posicionamento crítico sobre a Supervisão Direta de estágio em Serviço Social, discutindo e analisando a natureza dinâmica desta realidade, pois há que se compreender todas as injunções que o cotidiano da formação e do próprio exercício profissional vêm sofrendo na conjuntura recente.

Segundo este importante caderno verifica-se:

Diante do exposto certifica-se o reconhecimento e a perspectiva que norteiam as atividades de Supervisão de estágio, sendo este o momento imprescindível para a formação e o exercício profissional, dirigindo-se para a construção de alternativas e estratégias profissionais que apresentem e contribuam efetivamente para os interesses da classe trabalhadora, e, exigindo da supervisão acadêmica e de campo, a tarefa de possibilitar experiências que permitam aos discentes a reflexão, a análise crítica, e a construção de novas propostas de trabalho, no sentido de efetivar direitos (LEWGOY, 2009.)

Mediante o exposto entendemos o compromisso de construir uma formação profissional de qualidade e afinada como Projeto Ético Político do Serviço Social, e com vistas a construção de novas propostas de trabalho.

III. O estágio supervisionado em serviço social

O estágio supervisionado em Serviço Social é uma atividade curricular obrigatória, uma vez que está instituído pelas Diretrizes curriculares (ABEPSS, 1996) do curso de Serviço social.

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 4º da resolução nº533 de 2008 do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS),

(...) a supervisão é compreendida como a “conjugação entre a atividade de aprendizado desenvolvida pelo aluno/a no campo de estágio, sob o acompanhamento direto do supervisor e a orientação e

avaliação a serem efetivadas pelo/a supervisor vinculado a instituição de ensino". (CFESS, 2008).

E ainda menciona:

O estágio supervisionado é realizado com a orientação dos supervisores de campo, e acadêmico-pedagógicos, que acompanham concomitantemente os estagiários, cada um em sua especificidade, complementando a supervisão do outro em todos os momentos, constituindo-se um processo de articulação entre pesquisa e intervenção profissional. (CFESS, Res.533/2008, p.2).

Neste processo o aluno aproxima-se das ações profissionais frente a realidade propiciando um conjunto de experiências e oportunidade de aperfeiçoamento intelectual e profissional.

Durante o processo o aluno depara-se com a possibilidade de reflexão sobre o concreto/real da totalidade social, visualizando e reconhecendo as possibilidades de atuação profissional, e certificando-se que a pratica deve ser embasada na teoria.

A supervisão de estágio está configurada conforme preconizam as Diretrizes Curriculares elaboradas pela ABEPSS (1996),bem como regulamentada pelo Conselho Nacional de Educação(CNE,2001),e atreladas ao Código de ética de Assistente Social(CFESS,1993),Lei n.8.662/1993 (CFESS,1993)de Regulamentação da Profissão,Lei Federal de Estágio n,11.788/2008(BRASIL,2008),Resolução CFESS n. 533/2008,que regulamenta a Supervisão direta e a Política Nacional de Estágio em Serviço Social (ABEPSS,2010).inserido no contexto da educação Superior no país,e na realidade profissional da categoria.

Preocupados em formar profissionais com opinião críticos e capacitados em sua formação profissional, pretendemos capacitá-los para o exercício de uma ação consciente, e para tanto, nesta trajetória observamos a necessidade de estreitarmos o diálogo com os Assistentes Sociais que assumem o desafio no exercício de uma de suas atribuições na Supervisão direta no campo de estágio.

Frente a esta realidade mencionamos a Ementa que Regulamenta a SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO no Serviço Social na RESOLUÇÃO CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008 nos deparamos com as considerações:

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a relação direta, sistemática e contínua entre as Instituições de Ensino Superior, as instituições campos de estágio e os Conselhos Regionais de Serviço Social, na busca da indissociabilidade entre formação e exercício profissional;

CONSIDERANDO a importância de se garantir a qualidade do exercício profissional do assistente social que, para tanto, deve ter assegurada uma aprendizagem de qualidade, por meio da supervisão direta, além de outros requisitos necessários à formação profissional; (CFESS, 2008)

Encontramos nestas Considerações a razão pelo qual nos remete ao compromisso com um ensino de qualidade, com fins de garantir a qualidade do exercício profissional dos futuros assistentes sociais.

Buriolla (2001) comenta que a importância do professor, supervisor de campo e supervisor acadêmico é ímpar, pois a figura deles contribuirá para “direcionar” um novo profissional que, na maioria das vezes, será influenciado pelos mesmos. Devido a isto, espera-se que estes profissionais tenham uma postura ética e compromissada com o desenvolvimento e cidadania dos usuários, buscando a emancipação dos mesmos e o resgate de sua cidadania enquanto sujeitos, rompendo com aquela visão do assistente social burocrático e assistencialista.

Diante do exposto, é imprescindível que os supervisores conheçam o projeto pedagógico do curso do qual provém o aluno em estágio, bem como os planos de ensino das disciplinas de estágio. Frente a esta análise, encontramos o primeiro entrave, muitas vezes solidificado por parte das instituições de ensino e instituições públicas, onde se localizam os/as assistentes sociais dispostos a oferecer a supervisão de campo.

Com relação às atividades de supervisão, faz-se necessário reconhecer que o vínculo da supervisão acadêmica com a supervisão de campo é limitado, por conta das limitações profissionais impostas aos mesmos,

tais como alta demanda de trabalho, horários distintos de trabalho, e reconhece-se a necessidade de articulação contínua, com espaços para aprimoramento contínuo junto à Universidade e conselhos representativos da categoria.

O mundo do trabalho requer dos assistentes sociais no cenário contemporâneo um trabalho na esfera executiva, na gestão de políticas sociais e formulação de políticas públicas.

Nesse contexto, a formação profissional e o processo de supervisão de estágio são oportunidades de desenvolver competências nos discentes para que sejam capazes de desatar os nós das relações sociais e tecer fios de conhecimento, na direção de redescobrir possibilidades para o trabalho profissional comprometido.

IV. Aspectos do papel do supervisor de campo e acadêmico

Ao decorrer da construção deste artigo, enquanto supervisora acadêmica em universidade ao longo destes anos me deparei com os espaços sócio-ocupacionais do/a assistente social, e nos conscientizamos que por muitas vezes as condições de trabalho para a efetivação da supervisão são precárias, e enquanto docentes, encontramos o desafio de pensar e problematizar os lugares de estágio e do processo pedagógico de cursos de graduação de serviço social.

Os entraves acontecem em primeira instância, na busca ativa de campos de estágio, tarefa muitas vezes árdua, pois por muitos momentos nos deparamos com portas fechadas, provocadas pelas más condições de trabalho do/a assistente social, do acúmulo de trabalho por conta do quadro de profissionais restrito frente à demanda excessiva dos usuários.

Diante dos estudos e reflexões certifico-me que não é qualquer profissional que pode assumir a responsabilidade de supervisionar alunos.

Segundo Buriolla (2011, p.156),

(...) o exercício prático da Supervisão reclama do profissional que quer, ou deve assumir esta função, um amadurecimento_ que significa que ele tenha competência profissional e adquira as qualidades, especialidades e habilidades imprescindíveis a esta ação supervisora.

A mesma autora cita ainda que “o exercer este papel requer, conhecimentos especializados e experiência prática ao nível teórico-metodológico, adquiridos através de constante preparo profissional”. (Buriolla, 2011, p.156)

Pensar sobre o papel do Supervisor, nos leva a refletir sobre os contextos que envolvem a Supervisão, portanto conscientes que a Supervisão é fruto da concretização da prática, nos deparamos com outro entrave, e ao mesmo tempo um desafio.

Os entraves se apresentam no cotidiano, como o acúmulo de tarefas, faz com que o supervisor de campo deixe para “depois” a supervisão do futuro assistente social, refletindo na qualidade da Supervisão e no preparo do Supervisor.

O desafio é colocado ao supervisor acadêmico, que mesmo visualizando este cenário, deve organizar conscientizar, incentivar, coordenar de forma concreta a operacionalização do ensino, juntamente com o supervisor de campo.

Insere-se nesse contexto oportunidades de ultrapassar o atendimento das demandas, ampliando as oportunidades da formação profissional desenvolvendo competências técnico operativas, com compromisso ético político e com base teórica metodológica, provocando que o papel do supervisor de campo, ultrapasse o papel de educador e avaliador.

No contexto apresentado, supervisão de campo e acadêmica, faces de uma mesma atividade curricular, requer medições construídas, com diálogos para identificar junto aos estagiários, a análise da instituição, buscando refletir com os alunos, a questão da insuficiência de recursos, a questão da não garantia de direitos etc.

Nesta medida, nos deparamos com papéis *relevantes* do Supervisor.

Buriolla (2011, p.166) cita o papel do educador, "que partilha com o supervisionado a responsabilidade pelo processo de ensino-aprendizagem".

E ainda afirma:

Considero o papel do "educador" como sendo o primordial e o mais significativo do supervisor, no desempenho de sua ação supervisora. Os outros papéis decorrem e lhe são auxiliares e/ou complementares. Como educador supõe-se que ele deva ser possuidor de conhecimentos e de ações que lhe possibilitem ser competente, mas que também tenha condições adequadas de trabalho. (BURIOLLA, 2011, p.168).

A mesma autora ainda nos remete ao supervisor com o papel importante de facilitador. Afirma Buriolla (2011, p.171), "o supervisor deve ser aquele que facilita a aprendizagem para o estagiário, ou seja, aquele que encoraja a focalização no processo, no vivenciar a maneira pelo qual a aprendizagem ocorre".

Também encontramos a abordagem da autora, outro papel do supervisor, o papel de avaliador. Segundo Buriolla (2011, p.177), "o seu desempenho deve se dar em um processo contínuo, confrontando os objetivos de estágio com todas as experiências e atividades desenvolvidas por ambos."

Estes momentos proporcionam oportunidades de reflexão, criticidade e criatividade tão requerida no mundo do trabalho na atualidade, mediante situações contraditórias e inúmeros problemas vivenciados no cotidiano.

Com relação ao supervisor acadêmico, cabe a este profissional possibilitar em sala de aula, a troca de experiências, acompanhando sistematicamente os planos de ensino elaborados em conjunto com o supervisor de campo, permitindo que o aluno adquira uma leitura crítica da realidade em que está inserido, e ao mesmo tempo fortalecer a identidade profissional.

V. Possíveis caminhos e estratégias para a formação do assistente social

Acerca deste estudo nos deparamos com os possíveis caminhos que o supervisor acadêmico e de campo podem percorrer, propiciando uma formação profissional de qualidade e coerente com o Projeto ético político da categoria.

Ao decorrer do estudo, detectamos alguns pontos, que devem nos mostrar caminhos para a construção de um processo ensino aprendizagem mais comprometida com a formação do assistente social.

No que concerne às atividades da Supervisão acadêmica aponto duas situações relevantes, identificadas no cotidiano da prática profissional.

- Uma das dificuldades encontradas ao realizar a Supervisão Acadêmica dos estágios é que a maioria dos Assistentes Sociais, que são Supervisores de campo dos alunos, desconhece as resoluções que regem o estágio em Serviço Social.

- Os alunos encontram dificuldades primeiramente em conseguir um campo de estágio e quando conseguem se depara com a dificuldade deste campo de estágio não ser compatível com as normas estabelecidas pelas leis de estágio.

E com relação à Supervisão de campo aponto as questões:

- Pouca valorização do Supervisor de campo, uma vez que se compromete a ensinar e orientar a técnica na prática cotidiana.

- Pouca proximidade da Universidade para fornecimento de orientações para preenchimento de documentos relativos ao estágio.

O estudo aqui realizado nos remete a refletir nos desafios impostos aos profissionais envolvidos na formação de futuros assistentes sociais.

Pode-se detectar que provavelmente assistentes sociais dedicam-se exclusivamente à ação prática cotidiana, e por conta da alta demanda de

trabalho e falta de motivação não se aprofundam em uma autocrítica a respeito da sistematização prática de suas práticas profissionais.

Paralelamente o Supervisor acadêmico depara-se com a falta de informações por parte dos profissionais nas Instituições a respeito das Leis que regulamentam estágios, inviabilizando a abertura de campos de estágio.

Percebem-se então perdas, desvios e falta de oportunidades.

Segundo Buriolla:

(...),a defasagem teórica-prática do profissional,originada,talvez por sérios problemas de formação e/ou de acomodação do profissional,cria sérios problemas de para a legitimação atual da profissão na sociedade,que aliada à falta de reflexão e embasamento crítico,têm-se constituído em um desconhecimento e empobrecimento profissional cada vez mais acentuados. (BURIOLLA, 2011, p.182)

Apesar das dificuldades elencadas, vislumbramos possibilidades de transformar este cenário. Para tanto podemos repensar o projeto do curso e galgar as deficiências em busca de um estágio supervisionado integrado, sendo unidade de ensino, unidade campo de estágio, docentes, alunos estagiários, supervisores e população atendida, vinculado entre o refletir e o fazer.

Torna-se então necessário repensar nossos papéis enquanto assistentes sociais comprometidos com o futuro profissional da categoria, reinventá-los às demandas nos impostas na atualidade.

Destaca-se então a colocação da Abepss:

Essa concepção de profissão necessita da articulação dinâmica e dialética entre as dimensões da formação profissional, do trabalho profissional e da organização política do coletivo profissional. E isso, em termos da supervisão de estágio, refere-se a indissociabilidade entre supervisão acadêmica e supervisão de campo.(ABEPSS,2017)

Nesta visão ainda segundo Buriolla:

(...) exigirá mudanças de todos os implicados. Exigirá mudança do supervisor um preparo sistemático e aprofundado que o leve a rever constantemente o seu trabalho; exigirá que haja uma prática constante, sistemática dos alunos, supervisores, educadores de

Serviço Social e população que gerará consciência das necessidades de transformação. (BURIOLLA (2011, p.187),

Para tanto a Universidade pode contribuir de maneira significativa, proporcionando aproximação em espaços de reflexão aos assistentes sociais supervisores de campo, em rodas de conversa, garantindo o pluralismo de idéias e experiências, proporcionando a atualização e aprimoramento dos profissionais envolvidos, em forma de cursos de atualização, jornadas, etc.

Neste processo ainda através de atividades de extensão, onde se encontra a dimensão da inovação, pode-se revigorar a produção e a difusão do conhecimento, contribuindo significativamente para que os atores dos espaços sócio ocupacionais sejam provocados e convidados a desenvolver um conjunto de ações de caráter educativo e interdisciplinar, que permitem a interação entre a universidade e a sociedade.

Observa-se sob este tema a colocação do Ministério da Educação e Cultura:

(....) é por meio da atividade de extensão que a universidade coloca em prática sua função social. “Além de fazer parte da formação acadêmica dos jovens, é a partir de um trabalho conjunto entre estudantes, professores e servidores que a universidade tem a possibilidade de refletir e agir em relação às questões sociais do país”. (MEC, 2011)

Frente ao trabalho coletivo aponta Lewgoy (2010, pg. 181), que “o espaço coletivo no processo-ensino aprendizagem da supervisão é um indicador de fortalecimento da competência profissional”.

Cabe ainda ressaltar que a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) refletindo sobre o assunto lançou, no dia 8 de novembro de 2017, a campanha “Sou Assistente Social e Supervisiono Estágio – A supervisão qualifica a formação e o trabalho”. Segundo a Associação “o objetivo da campanha é destacar, junto à categoria profissional, a relevância político-pedagógica do estágio supervisionado no processo de formação e no exercício profissional em Serviço Social”(ABEPSS,2017).

Frente à necessidade da discussão e reflexão sobre a temática a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), tem contribuído na formação de Grupos Temáticos de Pesquisa mostram-se como um espaço dinâmico, estimulante e efetivo de elaboração, produção e circulação do conhecimento, aonde também o tema Supervisão de Estágio, vem sendo discutido amplamente, espaço este que possibilita a integração entre a pesquisa desenvolvida nas unidades de formação acadêmicas (UFAs) e as linhas de pesquisa consideradas relevantes para a área.

VI-CONCLUSÃO

Diante da realidade constata-se que os assistentes sociais das instituições, supervisores de campo, que assumem o compromisso e a responsabilidade de passar os conhecimentos práticos da realidade social, apresentam-se com profissionais comprometidos com o ensino, porém muitas vezes se vêem impossibilitados pelas instituições públicas e/ou privadas de se capacitarem continuamente, para que tenham condições de acompanharem a formação intelectual dos estagiários, ou ainda não dispõem de condições na instituição de receber estagiários, pelo fato de não dispor de sala para entrevista, armários para guarda de documentos etc.

Nas visitas técnicas nas instituições incentiva-se a interação e o estreitamento dos laços institucionais entre universidade e os campos de estágio, bem como entre os profissionais, estagiários e docentes.

Porém detectei ao longo da carreira exercendo a função de supervisora acadêmica, que cerca de 80% dos supervisores visitados demonstraram indiferença e rejeição em relação a proposta de um Fórum de Supervisores, e os motivos para tal comportamento segundo nossa observação são :precarização do trabalho, duplo vínculo empregatício e família. Diante deste cenário aprofunda-se a preocupação com relação à formação de profissionais críticos e capacitados em sua formação profissional, para o exercício de uma ação consciente, pois os mesmos necessitam de um quadro de profissionais conscientes de sua responsabilidade, que assumam e tenham

condições de acompanhamento das atividades práticas do aluno pelo assistente social, no contexto do campo de estágio.

O reconhecimento de novas estratégias e novas políticas no processo de supervisão ajustadas em harmonia com a atualidade se faz necessário, e, é urgente que reflitamos com o compromisso coletivo de todos os envolvidos no processo de estágio supervisionado em Serviço Social.

Identificou-se a necessidade dos processos de planejamento conjunto entre universidade e campos de estágio, a elaboração de estratégias de ordenamento para atingir melhores resultados, fomentar processos de investigação contínuos sobre o processo de supervisão, a capacitação dos profissionais envolvidos, e o comprometimento das universidades com o aprimoramento contínuo dos profissionais.

Estes desafios na formação dos estagiários, supervisor acadêmico e supervisores de campo reforçam a importância da responsabilidade de uma formação de qualidade que ultrapasse a lógica das exigências do mercado, voltado para o compromisso ético e político que norteia a ação profissional da categoria.

Ao concluir esta reflexão, reforço a convicção que mesmo em tempos de precarização dos espaços sócio ocupacionais, podemos lutar por uma educação de qualidade.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). **Sou Assistente Social e Supervisiono Estágio: a supervisão qualifica a formação e o trabalho.** Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Discussão sobre os caminhos da extensão.** Brasília. PROEXT, 2011.

BURIOLLA, Marta Alice Feiten. **Supervisão em serviço social: o supervisor, sua relação e seus papéis.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

_____. **O estágio supervisionado.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Código de Ética do Assistente Social. **Resolução 533/2008**. Regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social. Brasília, 1993.

_____. **Cartilha Estágio Supervisionado**: meia formação não garante um direito. Brasília, 2011.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Supervisão de Estágio em Serviço Social**: desafios para a formação e o exercício profissional. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010.